

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DO 1º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “NATAL ILUMINADO”

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal, sediada Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal-ES, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital e da Lei 1409 de 22 de novembro de 2018, o 1º Concurso de Decoração Natalina “Natal Iluminado”, com vista a incentivar os moradores a enfeitarem as fachadas de suas residências e as vitrines de seus comércios a fim de deixarem a cidade mais bonita, decorada e preparada para as festividades de final de ano:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas em imóveis residenciais e comerciais (vitrine de lojas).

1.2 O Concurso de decoração natalina, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Bananal, tem por objetivos:

- Incentivar os moradores a enfeitarem as fachadas de suas residências e as vitrines de seus comércios;
- Estimular a criatividade da comunidade e empresas;
- Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas;
- Criar um clima acolhedor no período de Natal;
- Atrair mais visitantes à cidade, alegrando a vida dos moradores e aquecendo a economia local.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderá participar do concurso:

- Pessoa física proprietária de residência ou apartamento, ou que residir em imóvel locado, desde que este imóvel esteja situado no território das Sedes Distritais do Município: São Jorge, São Francisco e Sede Municipal.
- Pessoa jurídica com comércio situado no território das Sedes Distritais do Município: São Jorge, São Francisco e Sede Municipal.

2.2 Estão habilitados a participar do Concurso Natal Iluminado pessoas físicas e jurídicas que estejam em regularidade com os impostos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

2.3 Estão impedidos de se inscrever no Concurso Natal Iluminado às residências, apartamentos e comércio que estejam fora da área urbana de abrangência das Sedes Distritais do Município: São Jorge, São Francisco e Sede Municipal e os membros da Comissão Organizadora do Concurso e seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2.4 O responsável pela residência e pelo comércio decorado poderá inscrever mais de um imóvel, desde que comprove ser o proprietário ou locador de imóvel residencial ou comercial, situado na área urbana de abrangência das Sedes Distritais do Município: São Jorge, São Francisco e Sede Municipal.

2.4 O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

2.5 O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.4 As inscrições serão realizadas no período de **28 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018**, no Setor de Protocolo localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal Rio Bananal, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 11h30min às 17h30min. Para tanto, o participante deverá preencher um formulário disponibilizado pelo Setor de Protocolo ou baixar o formulário no site da prefeitura www.riobananal.es.gov.br, preenchê-lo e protocolá-lo na Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

3.4.1 As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do participante, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso o direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 O participante deverá fotografar digitalmente a fachada de sua residência ou comércio e enviar a foto com boa resolução para o e-mail assimprensa@riobananal.es.gov.br informando o número do Protocolo de Inscrição, obedecendo aos seguintes critérios:

- Fotografia realizada com celular deverá ser feita na horizontal, com o celular deitado.
- Fotografia realizada com câmera digital deverá ser feita na horizontal, com a câmera deitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.7 Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

3.8 Havendo mais de 05 (cinco) inscrições por categoria caberá a Comissão Organizadora do Concurso realizar a pré-seleção das 05 (cinco) melhores fachadas de cada categoria (residencial e comercial), obedecendo aos critérios estabelecidos no Artigo 4º, embasados em uma avaliação com notas de 05 a 10 nos gêneros *iluminação*, *criatividade* e *originalidade*, e notas de 07 a 10 no gênero *visibilidade coletiva*, sendo selecionadas as que pontuarem a melhor nota na soma das médias.

3.8.1 Para realizar a pré-seleção a Comissão Organizadora do Concurso deverá visitar os imóveis inscritos e avaliá-los *in loco*.

3.9 Caso não haja o número mínimo de 05 (cinco) inscritos em cada categoria o Concurso será cancelado.

4 DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 O Concurso Natal Iluminado será organizado por uma Comissão Organizadora do Concurso que será criada mediante Decreto e seus membros nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, sendo:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
- 01 (um) representante da Procuradoria;
- 01 (um) representante da Controladoria;
- 01 (um) representante do Setor Tributário;
- 01 (um) representante do Setor de Assessoria de Imprensa.

5 DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO

5.1 O julgamento das 05 (cinco) melhores fachadas de cada categoria (residencial e comercial), pré-selecionados pela Comissão Organizadora do Concurso serão avaliadas por voto popular através do site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal www.riobananal.es.gov.br, no período de 15 a 25 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

5.2 O calendário e as datas do Concurso Natal Iluminado, bem como local e horário da premiação serão divulgados no site da Prefeitura de Rio Bananal, no endereço eletrônico www.riobananal.es.gov.br.

5.3 Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

5.4 Em caso de empate nas diferentes categorias, será feito um sorteio entre os participantes empatados;

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 As duas melhores decorações natalinas (residencial e comercial) serão premiadas com uma TV na seguinte proporção:

- Primeiro lugar fachada residencial: prêmio 01 Certificado e uma TV no valor de **até R\$ 3.000,00** (três mil reais)
- Primeiro lugar fachada comercial: prêmio 01 Certificado e uma TV no valor de **até R\$ 3.000,00** (três mil reais)

6.2. A premiação será entregue no dia **04 de janeiro de 2019** no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

6.3. Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição.

7 DO RESULTADO DO CONCURSO

7.1 O resultado do concurso será divulgado site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal www.riobananal.es.gov.br, no dia **28 de dezembro de 2018**.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia **06 de janeiro de 2019**.

8.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

8.3. As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.

8.4. Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

8.5. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

8.6. É vetado o julgamento dos prédios Públicos Municipais.

8.7. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão de Avaliação do 1º Concurso de Decoração Natalina – Natal Iluminado.

Rio Bananal - ES, 27 de novembro de 2018.

EDIMAURO DE OLIVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Avenida 14 de setembro, nº 887 - CNPJ: 27.744.143/0001-64

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO 1º CONCURSO NATAL ILUMINADO

Nome Completo do Candidato (a): _____

Tipo de Inscrição: ☐ Comercial ☐ Residencial Nº CPF /CNPJ: _____

Nome Estabelecimento Comercial: _____

Endereço: _____

Bairro/Distrito: ☐ Centro ☐ Santo Antônio ☐ São Sebastião ☐ São Francisco ☐ São Jorge

Ponto Referência: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Tipo Imóvel: ☐ Aluguel ☐ Próprio Nome Proprietário Imóvel: _____

O Candidato(a) deverá enviar uma foto de boa qualidade para o e-mail: **assimprensa@riobananal.es.gov.br**

e informar o número do Protocolo de Inscrição, obedecendo aos seguintes critérios:

- Fotografia realizada com celular deverá ser feita na horizontal, com o celular deitado.
- Fotografia realizada com câmera digital deverá ser feita na horizontal, com a câmera deitada.

A Comissão Organizadora Imprimirá e Colará a Foto na Ficha de Inscrição.

Para Uso Exclusivo da Comissão Organizadora do Concurso

Critérios de Avaliação	Peso Pontuação	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05	Média Final
Iluminação	5 a 10 pontos	()	()	()	()	()	()
Criatividade	5 a 10 pontos	()	()	()	()	()	()
Originalidade	5 a 10 pontos	()	()	()	()	()	()
Visibilidade Coletiva	7 a 10 pontos	()	()	()	()	()	()
TOTAL GERAL							

O Candidato/Estabelecimento Comercial está em regularidade com os impostos municipais? ☐ Sim ☐ Não

Assinatura Setor Tributário

Assinatura Presidente Comissão

Rio Bananal - ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)